



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** criando no PROJ. /ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FEDERAL

PROJ. /ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULOS - SCFV

3.1.90.04.00.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** as seguintes fontes de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. /ATIV.: 2.104 – PROGRAMA DIA INTERNACIONAL DA MULHER

368 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 957,78

PROJ. /ATIV.: 2.106 – MANUTENÇÃO DO DEPART. DE POLITICAS PUB.DAS MULHERES

369 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.009,00

370 – 3.3.90.32.00.00.00.0001 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT... R\$ 3.000,00

371 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 1.680,00

PROJ. /ATIV.: 2.135 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO URBANA

373 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 5.353,22

TOTAL R\$13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de novembro de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo cumprimentar cordialmente encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.*

*Encaminhamos a presente matéria, com o objetivo de criar no PROJ. /ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, a rubrica orçamentária **3.1.90.04.00.00.0001 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, para realização de despesas com pagamento de Profissional que atua nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao CRAS nos meses de outubro, novembro, dezembro e 13º salário, bem como os encargos sociais inerentes ao cargo. Para cobertura do presente crédito estamos reduzindo valores de rubricas orçamentárias que não serão mais utilizadas pela SMAssistência Social neste exercício.*

Esclarecemos que o Profissional contratado já vem atuando desde o início do ano e sua contratação era paga com recursos vinculados do Projeto SCFV, os quais não estão sendo repassados com regularidade pelo Governo. A razão da abertura da rubrica com recursos próprios do Município torna-se necessária para que possamos dar continuidade ao Projeto até o final do exercício de 2016.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em **regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal